

29. 08. de 1949



Estado de Mato-Grosso

118

IMPL
Fis.
Rub.

Lei nº 264, de 31 de agosto de 1949.

Autor: Deputado Jary Gomes

Considera promovido, ao posto de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, a partir de 24 de junho de 1921, o oficial JOSÉ MARQUES PEREIRA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Para os devidos efeitos, e, por ato de bravura fica considerado promovido ao posto de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, o oficial JOSÉ MARQUES PEREIRA, a partir de 24 de junho de 1921, data em que o referido oficial, num gesto de verdadeira compreensão militar, manteve a ordem pública e o princípio de autoridade na cidade de Aquidauana.

Artigo 2º - Fica reconhecida, ao mesmo oficial, a promoção ao posto de capitão, em ressarcimento de preterição sofrida, a partir de 20 de outubro de 1926, atendendo aos termos do artigo 5º do decreto federal nº 5 038, daquela data.

Artigo 3º - Além do ressarcimento da preterição reconhecida nesta lei, nenhuma vantagem pecuniária assistirá ao oficial beneficiado, salvo a promoção a que tiver direito.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

Manoel de Jesus de Oliveira
Engenheiro